

**PORTARIA Nº 1025/2015**

**DATA: 22.04.2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos IX e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada), e considerando o disposto nos artigos 53, 54 e 63 que trata da Jornada em Regime Suplementar e da Remuneração pela Jornada em Regime Suplementar, Lei Municipal nº 1215/2010 de 08.12.2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Nomear a servidora pública municipal ELESSANDRA GASSNER ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula funcional nº11185-6, para cumprimento da **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR** de 20 horas semanais, a partir de 9 (nove) de fevereiro de 2015, no pré III da Escola Municipal Nereu Ramos Educação Infantil e Ensino Fundamental .

**Parágrafo Primeiro** – A jornada em Regime Suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor, e será baseada no vencimento inicial de carreira.

**Parágrafo Segundo** – A jornada em regime suplementar, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras, por ser de cunho eventual e transitório, e extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, ou ainda pelo interesse da Administração, não se incorporando aos vencimentos e tampouco gerando reflexos nos direitos próprios do cargo ocupado pelo servidor.

**Art. 2 º)**As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

**Art. 3 º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2015.

Registre-se e Publique-se:

  
Ednardo Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Vladimir Lucini,  
Diretor do Depto. de Administração.